

Licitante K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Seguem as diligências solicitadas pela unidade requisitante:

Considerando a presença de indício de inexecuibilidade dos preços propostos, conforme subitem 8.8 do Edital, tornam-se necessárias diligências, nos termos do subitem 8.8.7 (“a”, “b” e “c”), 8.8.8, 8.8.9 e 8.8.14 para verificar a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual e os praticados nos eventuais contratos prestados, tendo em vista as exigências especificadas para a pretendida contratação.

Portanto, para a devida diligência, é necessário que sejam enviados:

1. documentos contratuais (contratos, Termos de Referência etc.) relativos à prestação de serviços de desenvolvimento de software, incluindo evidências das tecnologias empregadas (linguagens de programação e Banco de dados);
2. para os contratos apresentados no item “1”, os demonstrativos dos quadros completos de profissionais e suas folhas de pagamento mês a mês, contendo os comprovantes de pagamento, holerites, recibos de salários ou de remuneração aplicada aos profissionais, além do comprovante do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS para todos os profissionais, se for o caso;
3. para os mesmos profissionais declarados no item “2”, currículos dos profissionais e cópia das certificações de formação acadêmica e profissionais;
4. para os mesmos profissionais declarados no item “2”, as evidências da atuação dos profissionais na execução dos serviços declarados nos contratos apresentados no item “1” (a exemplo atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstrem que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços);
5. para os contratos apresentados no item “1”, para a comprovação da produtividade deve-se apresentar documentação que comprove aferição em condições semelhantes às da contratação pretendida, inclusive com níveis de serviço, perfis profissionais, tecnologia e volume de pontos de função similares;
6. para os contratos apresentados no item “1”, relatórios do histórico do Nível Mínimo de Serviço (NMS) com a identificação das metas e medições, acompanhado de evidências da aceitação das entregas.

Observação I: Todos os documentos enviados poderão ser diligenciados por este Tribunal, com a finalidade de verificar a veracidade das informações neles contidas. Caso fique caracterizada a atitude inidônea da licitante, esta será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Observação II: Os currículos devem conter as informações pessoais que permitam a verificação, por parte do Tribunal, da veracidade das informações declaradas.

Observação III: Deve ser indicada a equivalência entre o currículo apresentado e o respectivo perfil, para verificação da prática de perfil similar em outros contratos.

Observação IV: Deve ser enviado documento contendo o sumário do atendimento a cada requisito apontando as respectivas evidências.

Observação V: Todas as informações devem estar claras e legíveis, sendo assegurado, nos termos do Edital, o sigilo. Pedimos que a licitante apresente via sistema a documentação com as informações tidas por sigilosas devidamente tarjadas e que encaminhe via e-mail indicado no Edital a documentação em seu formato original, sem tarjas.

Ressalta-se que, conforme subitem 8.8.13, meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade, razão pela qual mostra-se imperioso que a LICITANTE apresente os documentos, registros e evidências listados acima com vistas a comprovar que pratica os valores salariais para os perfis em objetos similares ao presente Termo de Referência, bem como a sustentabilidade dos custos e a qualidade do serviço esperada.